

PRÉMIO “PRAIA + ACESSÍVEL” 2026

CrITÉRIOS de Avaliação das Candidaturas

(nos termos do n.º 6 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Regulamento do Prémio Praia + Acessível)

1. CrITÉRIOS de Avaliação

Na avaliação das candidaturas, o Júri apreciará os seguintes domínios, com base em evidências documentais e técnicas:

a) Divulgação das condições de acessibilidade

- i. Painel informativo, localizado junto à entrada da praia, com informação clara, visível e acessível sobre as condições de acessibilidade e os serviços disponíveis;
- ii. Disponibilização da informação do mapa ou planta em formato acessível a pessoas cegas ou com baixa visão.
- iii. Disponibilização de informação acessível na página eletrónica da entidade gestora da zona balnear;
- iv. Utilização de outros meios de divulgação acessível;
- v. Inovação e eficácia das soluções adotadas.

b) Condições de chegada à praia

- i. Número e localização de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada;
- ii. Acesso por transportes públicos inclusivos;
- iii. Local próprio e sinalizado para tomada e largada de passageiros acessível a pessoas com mobilidade condicionada;
- iv. Inovação das soluções adotadas

c) Percurso acessível

- i. Características do percurso acessível desde o estacionamento ou paragem até à entrada acessível da zona balnear;

- ii. Características do percurso acessível desde a entrada acessível da zona balnear até aos diferentes espaços, equipamentos e infraestruturas da zona balnear;
- iii. Existência de percurso acessível até zona próxima da linha de água;
- iv. Inovação das soluções adotadas.

d) Acessibilidade dos equipamentos e instalações

- i. Qualidade das instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade condicionada;
- ii. Existência de instalações sanitárias unissexo que permitam o acesso de um assistente pessoal ou cuidador de género diferente, se necessário;
- iii. Disponibilização de fraldário para crianças;
- iv. Qualidade do local de prestação de primeiros socorros adaptado à utilização por pessoas com mobilidade condicionada;
- v. Qualidade das zonas de ensombramento acessíveis adaptadas à utilização por pessoas com mobilidade condicionada e seus acompanhantes;
- vi. Disponibilização e qualidade do(s) café(s), bar(es) ou restaurante(s) de praia acessíveis;
- vii. Disponibilização e qualidade de outros equipamentos acessíveis;
- viii. Inovação das soluções adotadas.

e) Informação e sinalética

- i. Existência e qualidade da sinalética direcional e informativa ao longo do percurso acessível;
- ii. Existência e qualidade da sinalética de todos os espaços, equipamentos e instalações acessíveis;
- iii. Inovação das soluções adotadas.

f) Fruição e apoio ao banho

- i. Disponibilização de equipamentos de apoio ao banho;
- ii. Disponibilização de diferentes tipos de equipamentos de apoio ao banho;
- iii. Disponibilização de serviço de apoio ao banho;
- iv. Qualidade do procedimento para requisição de equipamentos e, ou serviço de apoio ao banho;

- v. Disponibilização desta informação na página eletrónica da entidade gestora da zona balnear;
- vi. Inovação das soluções adotadas.

g) Atividades inclusivas

- i. Oferta de atividades desportivas adaptadas;
- ii. Realização de outras atividades lúdicas, educativas ou culturais inclusivas;
- iii. Parcerias com associações locais de pessoas com deficiência ou outras entidades da comunidade;
- iv. Inovação das soluções adotadas.

h) Manutenção

- i. Existência de um plano de monitorização e manutenção estabelecido para a época balnear em curso;
- ii. Manutenção das condições de limpeza e salubridade dos espaços, equipamentos e instalações acessíveis;
- iii. Manutenção regular dos percursos acessíveis;
- iv. Manutenção regular dos equipamentos de apoio ao banho;
- v. Inovação e eficácia das soluções adotadas.

i) Satisfação dos utilizadores

- i. Realização de inquéritos de satisfação com foco nas condições de acessibilidade;
- ii. Registo de reclamações e, ou sugestões e procedimentos de resposta ou melhoria contínua;
- iii. Tratamento, análise e divulgação pública dos resultados recolhidos;
- iv. Inovação e eficácia das soluções adotadas.

2. Documentação de Suporte

As candidaturas devem ser acompanhadas de documentação atualizada que comprove de forma clara e inequívoca as declarações prestadas, nomeadamente fotografias, vídeos, plantas, hiperligações e relatórios técnicos.

3. Sistema de Classificação

Cada membro do Júri atribuirá uma pontuação entre 0 e 3 a cada critério de avaliação. A pontuação final resulta da soma das classificações atribuídas por todos os jurados. Será vencedora a zona balnear que obtiver a maior pontuação global.

4. Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, a decisão será tomada por maioria simples dos votos do Júri. Se o empate persistir, o Presidente do Júri exercerá voto de qualidade.